



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8326/2010 –18063**
USUÁRIO: **MARLEY ANTÔNIO DA SILVA**
MUNICÍPIO: **IPAMERI**

DECLARAÇÃO 045 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **5 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Buriti**, coordenadas geográficas **17°49'55.1" S / 48°08'10" W**, no município de **Ipameri**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marley Antônio da Silva**, CPF **397.622.896-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia,
aos 07 dias do mês de Abril de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente